



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Estado do Paraná

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.241.0012.2.009 – Convênio com a Associação
Espírita - Nosso Lar Comunidade do Idoso
3.3.50.41.00 – Contribuições

Parágrafo único – As dotações orçamentárias para os anos seguintes constarão dos termos aditivos a serem realizados.

Art. 4º - Havendo alteração do valor do convênio ou necessidade de sua ampliação, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante lavratura de termo aditivo, as alterações e as suplementações necessárias para cobertura das diferenças, indicando os recursos dos orçamentos vigentes.

Art. 5º - A referida entidade fica obrigada a prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos, para o departamento competente da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de fevereiro de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1658/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com a entidade ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.765.097/0001-59, para atendimento na área de abrigo de crianças e adolescentes de

LEI Nº 1661/2013

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 108 inciso I, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), a seguir demonstrado:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Departamento de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2.075	Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.71.30	1303	Material de Consumo 390.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, fica indicado o cancelamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Departamento de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2.075	Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.30	1303	Material de Consumo 390.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de fevereiro de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR o Sr. CÍCERO MOTA CORREIA, RG nº 1.320.507/PR., CPF nº 319.207.569-49, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de fevereiro de 2013. Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de fevereiro de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185, de 06 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora Srª. KATIA CADENA RIBAS, Matrícula nº 5091, RG nº 10.637.157-1, função gratificada FG-05, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09 de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013. Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de fevereiro de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187, de 06 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR o Sr. JOÃO DAVELLI, RG nº 3.547.602-4/PR., CPF nº 514.824.019-91, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de fevereiro de 2013. Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de fevereiro de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal